



Lei nº 2587 de 26 de maio de 2022.

EMENTA: Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 22.169 m² constituída pelos Lotes 1 e 2 da quadra "E" do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa Ivanildo A. dos Santos ME, CNPJ 14.784.337/0001-41.

Parágrafo Único. A área que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente as instalações empresariais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto.

Art. 2º. Toda a construção e instalação das unidades empresariais correrão por conta da empresa ora beneficiada.

Art. 3º. Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação estabelecida no art. 1º da Lei nº 2.336/2012 deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

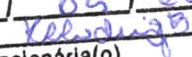
Art. 4º. A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 26 de maio de 2022.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 199
DATA 30 / 05 / 2022

Funcionária(o)